CMA

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

41

P.L 41

L E I Nº 041/2010

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel que especifica a Empresa **SABENGE SANEAMENTO BÁSICO LTDA. EPP.,** a conceder os incentivos previstos na Lei nº. 009/2002, de 25/03/2002, e revoga a Lei nº. 158/2007, de 20/09/2007 e dá outras providências.

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 70
De 22 A 26/03/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de imóvel à Empresa **SABENGE SANEAMENTO BÁSICO LTDA. EPP. – CNPJ nº. 10.643.551/0001-27,** na conformidade da Lei nº. 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nº.s 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo Único – O imóvel de que trata este artigo é constituído pelo Lote 9/10/10-A/4-4, subdivisão do lote 9/10/10-A/4-REM, localizado na Gleba Nova Ucrânia, no Município de Apucarana, com a área de 6.094,21 m2 (seis mil, noventa e quatro metros e vinte e um decímetros quadrados), de propriedade do Município.

Art. 2º - Concede à Empresa acima referida, os incentivos previstos no Art. 10 da Lei nº. 009/02, de 25/03/2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de março de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICPAL

APUCARANA
Cidade Educação